



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 678, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades privadas **DESAFIO JOVEM PENIEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.630.030/0022-46 e o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO MESTRE FRANCISCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.581.881/0001-32.

**Art. 2º** Fica autorizado à abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fazer face às despesas decorrentes dos referidos convênios para o programa “Apoio à Entidades Assistenciais e Comunitárias”, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**002.01.08.244.0005.2108** - Apoio à Entidades Assistenciais e Comunitárias

Fonte de Recurso: 01- RP.

**3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$ 37.000,00**

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão de anulação de dotação do programa de Apoio à Entidades Filantrópicas, conforme abaixo indicado:





**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

012.11.08.244.0005.2061.0000 – Apoio à Entidades Filantrópicas

Fonte de Recurso: 01- RP.

**3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$ 37.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

